

LEI Nº 13.573, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Denomina Antonio Didimo Lopes o logradouro não cadastrado conhecido como Beco Dezoito – Estrada Otaviano José Pinto, localizado no Bairro Lami.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Antonio Didimo Lopes o logradouro não cadastrado conhecido como Beco Dezoito – Estrada Otaviano José Pinto, localizado no Bairro Lami, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme Anexo desta Lei.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Homem honesto e amigo prestativo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

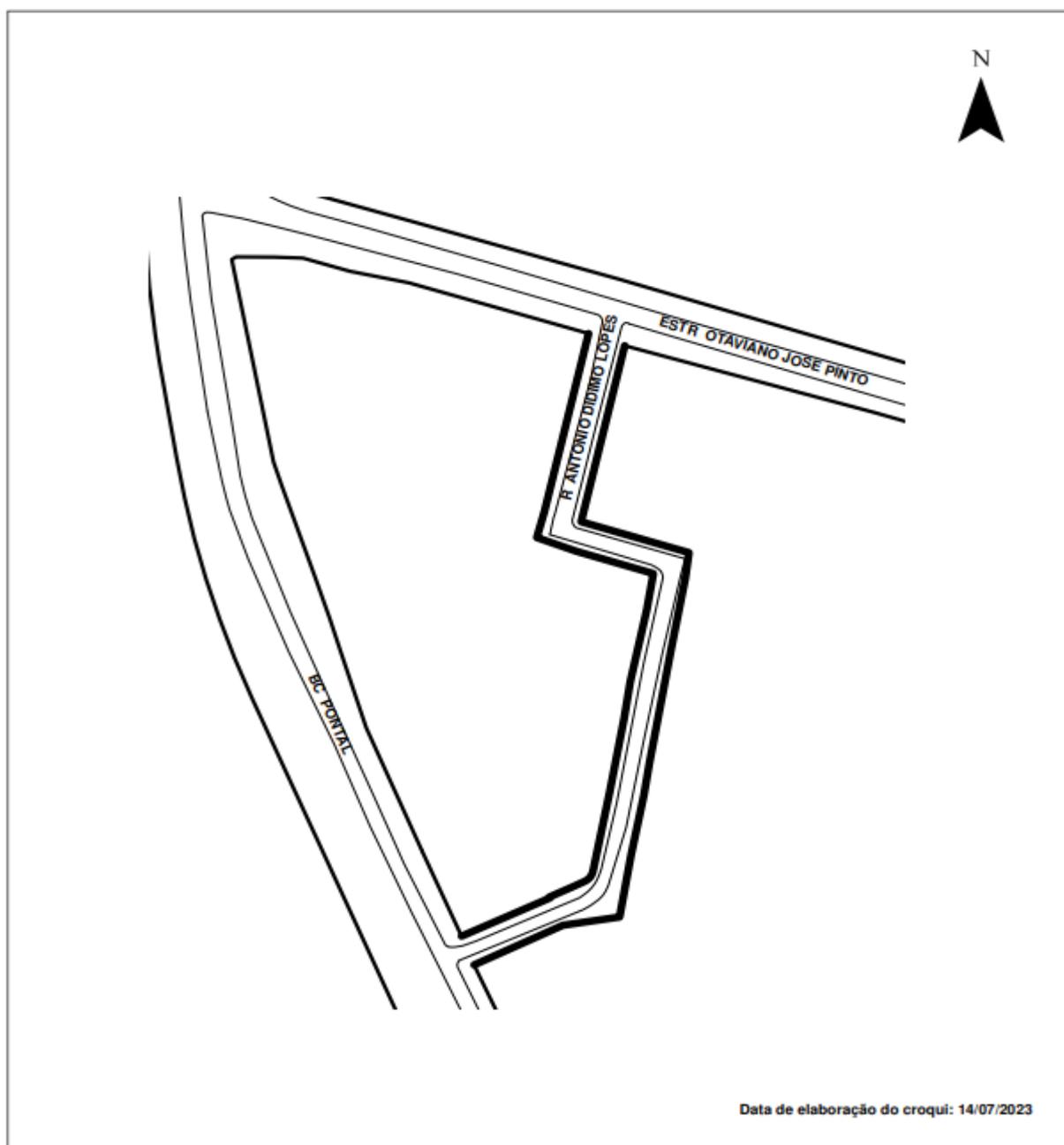
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 de julho de 2023.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.

ANEXO



PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião Melo

Esta planta é parte integrante da Lei 13.573

Processo: 23.0.000081117-3

Data: 17.07.2023